



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

**PROJETO DE LEI Nº 1617/2024**

**(Do Sr. Deputado Adriano Galdino)**

Institui, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o  
“DIA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”.

**A Assembleia Legislativa decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o “DIA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de outubro, com o objetivo de promover a importância da família como base fundamental para o desenvolvimento saudável da sociedade.

Parágrafo Único. A data de que trata o “caput” deste artigo fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O "Dia Estadual de Valorização da Família" tem como finalidade, dentre outras:

I - conscientizar a sociedade sobre a importância da família na formação e desenvolvimento integral dos indivíduos;

II - incentivar a promoção de valores familiares, tais como respeito, solidariedade, diálogo e afetividade

III - destacar o papel da família como agente de socialização e transmissora de valores culturais, éticos e morais;

IV - proporcionar momentos de reflexão sobre os desafios enfrentados pelas famílias na contemporaneidade e promover ações de apoio e orientação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o “DIA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA FAMÍLIA”.

A criação do "Dia Estadual de Valorização da Família" no Calendário Oficial do Estado da Paraíba é uma medida essencial para destacar e reconhecer o papel fundamental desempenhado pela família como o cerne vital da sociedade e um ambiente propício para o desenvolvimento humano. Incluir essa data no calendário civil proporciona uma oportunidade significativa para salientar a importância dos valores transmitidos no seio familiar, tais como igualdade, tolerância, responsabilidade, reciprocidade, cooperação e solidariedade, fundamentais para a formação individual e a convivência social.



ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

O propósito subjacente a essa iniciativa é fomentar momentos de reflexão que destaquem para a sociedade, governos e responsáveis por políticas locais a relevância da família como uma instituição fundamental para o desenvolvimento humano. Essa reflexão é primordial para orientar o investimento em políticas públicas que atendam às diversas necessidades das famílias, abrangendo aspectos como igualdade entre cônjuges, assistência social à infância e juventude, solução dos problemas de desemprego, acesso à educação e condições dignas de moradia. O objetivo é estabelecer estruturas sociais que permitam às famílias marginalizadas alcançar condições mínimas de estabilidade.

Apesar da importância inegável da família, as estatísticas socioeconômicas e de segurança indicam uma notável falta de políticas públicas voltadas para as famílias no Brasil. Assim, a criação do "Dia Estadual de Valorização da Família" busca sensibilizar e alertar a todos sobre a necessidade de examinar questões fundamentais relacionadas à família, promovendo-a como uma comunidade onde naturalmente florescem laços afetivos e solidários. O intuito é transformar o lar em um espaço capaz de forjar virtudes essenciais ao bem-estar da sociedade e do Estado.

É relevante mencionar que essa iniciativa está em sintonia com o Dia Nacional de Valorização da Família, celebrado em 21 de outubro, conforme estabelecido pela Lei n. 12.647, sancionada pela presidência da República em 17 de maio de 2012. Ao adotar essa prática a nível estadual, a Paraíba contribui para a promoção de valores familiares e destaca a importância de fortalecer as estruturas familiares como fundamentos essenciais para o desenvolvimento harmonioso da sociedade.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em tela obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e Estadual, é que submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2024.

DEP. ADRIANO GALDINO  
Dép. Estadual